



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 673/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/02/2006

Sanção: 10/02/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº. 673/2006

Em, 10 de Fevereiro de 2006.

**“DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004.12.361.0012.1022 - Amp. Da escola Linha 108 Km 16 e ref. da escola Carlos Chaga Lh 90 Km 14

44.90.51.00.....R\$ 45.000,00

05.004.12.361.0012.1023 – Aquisição de Carteiras Escolares

44.90.52.00.....R\$ 10.000,00

05.004.12.361.0012.1031 – Ampliação e Reformas Escolares

44.90.51.00.....R\$ 30.000,00

05.001.12.361.0001.2004 – Manutenção da Semec

33.90.36.00.....R\$ 7.000,00

33.90.14.00.....R\$ 7.000,00

05.002.12.361.0012.2053 – Manutenção do Fundef 40%

33.90.39.00R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 179.000,00

SUPLEMENTAR

05.001.12.361.0001.2004 – Manutenção da Semec

33.90.39.00.....R\$ 44.000,00

05.004.12.361.0012.1026 – Ampliação Escola Linha 82 Km 04

44.90.51.00R\$ 45.000,00

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone/Fax 69 642-2234 Guaporé

PUBLICADO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA
Em 13/02/06

Primeira página | Brasil | Cotidiano | Dinheiro | Esporte | Ilustrada
Mundo | Tecnologia | Brasil500 | Olimpíadas | Ir2000

 UOL	ASSINE	BATE-PAPO	BUSCA	CENTRAL DO ASSINANTE	DISCADOR	E-MAIL	ÍNDICE	SHOPPING
--	---------------	------------------	--------------	-----------------------------	-----------------	---------------	---------------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

05.002.12.361.0012.2053 – Manutenção do FUNDEF 40%	
33.90.30.00	R\$ 80.000,00
05.004.12.361.0012.1025 – Ampliação Escola Visconde de Cauru	
44.90.51.00	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 179.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Fevereiro de 2.006.

SANCIONADO
EM 13 / 02 / 2006
Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO
EM 10 / 02 / 2006
Amarilda Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel